ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

CÂMARA MUNICIPAL
DE AGUDO
PROTOCOLO
n.º 068
18/03/99

MENSAGEM

P.L. 10/99-E
Câmara Municipal de Agudo

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Ao cumprimentar Vossas Excelências, vimos na oportunidade apresentar o Projeto de Lei, que visa apenas renovar o convênios que já existem com a CRT, pois é uma exigência da mesma em função das alterações que houveram na forma administrativa por ocasião da privatização. Trata-se dos Postos de Serviços que temos no Município. Ex.: Picada do Rio. E em contrapartida o Município recebe uma comissão de 20% sobre os serviços prestados (valor total das ligações telefônicas).

Na certeza de contar com aprovação da matéria em pauta, subscrevemo-nos,

Atenciosamente.

LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

PROJETO DE LEI

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL À EXPLORAR SERVIÇOS TELEFÔNICOS.

LAURO REINOLDO REETZ, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a explorar os serviços telefônicos, dentro do território do Município.

Art.2º- Firmar Contratos com a CRT e os Postos Autorizados.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 12 de março de 1999.

LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal

ARNILDO ARCI KEGLER
Sec. Mun. de Ind. Com. e Turismo

Registre-se e publique-se.

HASSO HARRAS BRAUNIG
Sec. Mun. de Administração